



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 605

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 605

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.931/2.018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

OBJETO: Dispõe sobre a Alteração do Plano do Loteamento "São João Batista", desta cidade, mais especificamente referente a parte da Data "H", da Quadra "58", e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM. em seu Art. 42, inciso VIII...

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o terreno denominado parte da data "H", da quadra nº "58", do Loteamento "São João Batista", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distando na esquina com a Rua Miguel Jabur (ex. Rua São Bento), com área de 385,00 m² e seguintes confrontações, divisas e metragens: pela frente, onde mede 13,00 metros, confronta-se com a Rua Oscar Rayel, daí vira à esquerda e segue pelo seu lado esquerdo, numa distância de 11,00 metros, confrontando-se com a data "H", daí, vira à direita e segue pelo seu lado esquerdo, numa distância de 9,00 metros, confrontando-se com a data "H"; daí vira à esquerda e segue pelo seu lado esquerdo numa distância de 11,00 metros, confrontando-se com a data "H"; daí, vira à esquerda e segue pelos fundos numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a data "G", daí, vira à esquerda e segue pelo seu lado direito, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a Rua Miguel Jabur (ex. Rua São Bento), até encontrar a dita Rua Oscar Rayel, início dessa descrição"; imóvel este objeto da Matrícula nº 1.226 do Serviço de Registro Imobiliário de Tanabi - SP; que com a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, dá origem aos seguintes imóveis:

a) Um imóvel urbano constante de um terreno constituído de parte da Data "H", da Quadra nº "58", do Loteamento "São João Batista", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Miguel Jabur, distante 11,00 metros da esquina com a Rua Oscar Rayel, dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) "frente 11,00 metros para a Rua Miguel Jabur, no lado direito 22,00 metros com a Data "G", nos fundos 11,00 metros com parte da Data "H", e, finalmente, no lado esquerdo 22,00 metros com parte da Data "H", fechando assim o poligonal"; totalizando a área superficial de 242,00 metros quadrados; e,

b) Um imóvel urbano constante de um terreno constituído de parte da Data "H", da Quadra nº "58", do Loteamento "São João Batista", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Miguel Jabur, esquina com a Rua Oscar Rayel, dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) "frente 11,00 metros para a Rua Miguel Jabur, no lado direito 13,00 metros confrontando com parte da Data "H", nos fundos 11,00 metros confrontando com parte da Data "H", e, finalmente, no lado esquerdo 13,00 metros com a Rua Oscar Rayel, fechando assim o poligonal"; totalizando a área superficial de 143,00 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos

16 de Maio de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração